



CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS Nº 031/2024

1.1. CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Compra de protocolos de avaliações e intervenções fonoaudiológicas.

Período para apresentação da proposta: de 29/04/2024 a 03/05/2024.

1. A proposta poderá ser entregue pessoalmente no endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Bairro Água Fria – Cajamar/SP (Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica – Departamento de Compras e Contratos) entre 08:00 e 17:00 horas ou enviar com papel timbrado da empresa para o e-mail: consultapublica@cajamar.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

MODELO - FORMULÁRIO - COTAÇÃO DE PREÇOS

Nome da Empresa:	
E-mail institucional:	
E-mail pessoal:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CNPJ Nº:	Inscrição Estadual:
Fone:	Fax:

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. O proponente responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta coleta de preços.

4.2. O presente procedimento não gera qualquer obrigação contratual entre a proponente e a Prefeitura do Município de Cajamar, e tem como finalidade apenas a verificação de preços no mercado em questão.



1. AQUISIÇÃO PROTOCOLOS FONOAUDIOLOGIA 19/2024

Informações Básicas

<i>Número do artefato</i>	<i>UASG</i>	<i>Editado por</i>	<i>Atualizado em</i>
19/2024	986285-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR	AUGUSTO HEPP ALVES	18/04/2024 15:04 (v 1.0)

Status
ASSINADO

Outras informações

<i>Categoria</i>	<i>Número da Contratação</i>	<i>Processo Administrativo</i>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		13.306/2023

1. Do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
(COMPRAS)

1.1. Realização de procedimento licitatório para Aquisição de **PROTÓCOLOS DE AVALIAÇÃO E INTERVENÇÃO FONOAUDIOLÓGICA** por **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO	TOTAL
1	ABFW + Fichário (Teste completo): O teste de linguagem infantil ABFW, abordando as áreas de Fluência, Vocabulário, Pragmática e Fonologia, foi elaborado com extremo cuidado e rigor, como somente poderia sê-lo, uma vez que suas autoras são profundas estudiosas dessas áreas. A caixa completa do ABFW contém: um livro ABFW - Teste de Linguagem Infantil, 18 blocos para avaliação de linguagem, nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Fluência e Pragmática e uma foto colorida e plastificada para avaliação de Fluência. No livro vem o link para fazer o download dos 18 blocos de avaliação. Fichário de Cartelas 152 figuras coloridas, de 12 x 21 cm, para aplicação das provas de Fonologia e Vocabulário do Teste de Linguagem Infantil.	464248	Unidade	5	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00
2	ADL 2 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM- Avalia crianças na faixa etária de 1 ano a 6 anos e 11 meses; Composta de duas escalas, Linguagem Compreensiva e Linguagem Expressiva, que possibilitam a avaliação de cada domínio da linguagem, separadamente; Avalia a aquisição do conteúdo (semântica) e estrutura (morfologia e sintaxe) da linguagem. Nessa nova edição, a ADL2, foram acrescentadas novas ilustrações, ampliadas as habilidades avaliadas e acrescentados dois protocolos complementares. Material para aplicação: Manual do examinador que contém os procedimentos para aplicação e correção das tarefas da ADL; Material concreto: bolsa, bolinhas, carrinho, caminhão, boneca, cachorrinho, bolas, xícaras, colheres e pratinho.	464248	Unidade	5	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00



3	<p>AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS (EDIÇÃO NOVA) COMPLETO - O Teste Avaliação da Compreensão Leitora de Textos Expositivos é um instrumento que avalia diferentes processos subjacentes à capacidade de compreender textos informativos. É um instrumento muito útil para profissionais da psicopedagogia, da neuropsicologia, da fonoaudiologia e da educação, que necessitam caracterizar o padrão de leitura em diferentes faixas etárias (compreensão, fluência e aspectos subsidiários).</p>	464248	Unidade	5	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
4	<p>BARALHO DAS PRAXIAS ORAIS - o material é composto por 40 cartas com autorretratos da fonoaudióloga executando um exercício específico, cuja legenda acompanha a imagem com a descrição do exercício a ser solicitado ao paciente. Além disso, as cartas estão divididas por estruturas orofaciais que deverão entrar em execução ou por um con-junto delas, marcadas pela cor do contorno das cartas.</p>	464248	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
5	<p>BARALHO: SEQUÊNCIA LÓGICO TEMPORAIS - O Baralho Pró-Fono: Sequências Lógico-Temporais é composto por 180 cartelas distribuídas em 40 sequências, sendo: . Categoria 1 - dez sequências de três partes cada uma. . Categoria 2 - dez sequências de quatro partes cada uma. . Categoria 3 - dez sequências de cinco partes cada uma. . Categoria 4 - dez sequências de seis partes cada uma. Existem quatro cores diferentes dos versos das cartelas: azul para sequências de três partes (dez tons de azul, um para cada sequência), vermelho para sequências de quatro partes (dez tons de vermelho, um para cada sequência), amarelo para sequências de cinco partes (dez tons de amarelo, um para cada sequência) e verde para sequências de seis partes (dez tons de verde, um para cada sequência). As sequências são histórias em formato de desenho, de atividades ou situações do dia a dia, divididas em partes, para que a pessoa organize-as de maneira lógico-temporal (começo, meio e fim).</p>	464248	Unidade	10	R\$ 234,90	R\$ 2.349,00



6	CAIXA ALFABETO - Ajuda trabalhar nome e som de letra, quantidade de sílabas, som inicial e final de cada palavra. 130 fichas com figuras do alfabeto, 3 alfabetos em EVA, 26 palitos, uma cartela de adesivos com letras maiúsculas e minúsculas, 5 fichas com mãozinhas para representar as sílabas.	464248	Unidade	10	R\$ 98,80	R\$ 988,00
7	CAIXA QUEM? O QUE? COMO? ONDE? - Forme frases oralmente ou escritas. Contém: 24 Cartas de Sujeitos 24 Cartas de Ações 12 Cartas de Sentimentos 24 Cartas de Lugares	464248	Unidade	10	R\$ 89,90	R\$ 899,00
8	CONFIART - Instrumento de Avaliação da Consciência Fonoarticulatória. Este instrumento inédito vem preencher uma lacuna na compreensão dos transtornos da linguagem escrita, amplamente estudados em seus aspectos da consciência fonológica, mas ainda incipiente em se tratando da consciência fonoarticulatória. Apresentamos este instrumento de avaliação da consciência fonoarticulatória com a certeza de que será uma referência para futuras pesquisas, assim como uma importante ferramenta para os clínicos, na área dos transtornos da linguagem escrita. Por ora, sua contribuição para a fonoaudiologia é incontestável. Indica-se a utilização deste instrumento de avaliação para crianças não alfabetizadas e em processo de alfabetização, com dificuldades e/ou transtornos de fala e de aprendizagem da leitura e escrita. O CONFIART também é apropriado, também, para análises quantitativas e qualitativas, podendo ser usado como um complemento na investigação da consciência fonológica e como um recurso para a elaboração de estratégias de intervenção clínica.	464248	Unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
9	CONFIAS - Consciência Fonológica Instrumento de Avaliação Sequencial (teste Completo 01 - Manual 05 - Cadernos de Aplicação 01 - Bloco de Respostas 06 - Pranchas c/ 01 bolsa. Este instrumento tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial, podendo ser utilizado na educação com crianças não alfabetizadas e em processo de alfabetização, assim como no tratamento de dificuldades e ou/ transtornos de aprendizagem e de fala. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com as hipóteses de escrita (Ferreiro e Teberosky, 1991).	464248	Unidade	5	R\$ 416,88	R\$ 2.084,40



10	<p>DISSÍLABOS - Este kit é composto por 25 figuras dissílabas impressas em PVC rígido e uma carta instrucional, enviado em um case de PVC personalizado e resistente. As cartas estão divididas ao meio, sendo que na frente encontra-se a figura e no verso as sílabas que compõem a palavra, bem como os gestos iniciais. Com tamanho 10cm x 14 cm e são enviadas em uma case de PVC personalizada. As cartas foram divididas ao meio com o intuito de estimular o ritmo e a coarticulação das sílabas. A variedade de palavras do kit permite que o mesmo seja um material de apoio para o treino das palavras-alvo tanto em consultório quanto em casa. Este material permite estimular aspectos de linguagem, aumentar o repertório de fala da criança no nível de dissílabos, desenvolver alguns aspectos da Consciência fonológica, estimular a leitura a partir de pistas dos gestos e servir como apoio para escrita. O MultiGestos – Dissílabos é um material que poderá ser usado por terapeutas, escola e pais, visando a estimulação de fala e alfabetização.</p>	464248	Unidade	10	R\$ 241,99	R\$ 2.419,90
11	<p>Fichário do ABFW - 152 Figuras de Avaliação - Fichário do ABFW 152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de Vocabulário e Fonologia do Teste de Linguagem Infantil.</p>	464248	Unidade	10	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
12	<p>HISTÓRIAS PARA BRINCAR - peças em madeira Contém: caixa de madeira com 70 fichas em madeira impressas, divididas em 6 histórias (piratas, super- heróis, fundo do mar, espaço, dinossauros e floresta)</p>	464248	Unidade	10	R\$ 82,90	R\$ 829,00
13	<p>IDADI - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TESTE COMPLETO) - Possibilita uma avaliação abrangente do desenvolvimento infantil. Dentre suas principais aplicações destacam-se a avaliação de suspeita de atrasos ou de transtornos do neurodesenvolvimento, o monitoramento longitudinal do desenvolvimento infantil e o acompanhamento da efetividade ou eficácia de intervenções na primeira infância.</p>	464248	Unidade	5	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00



14	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E TREINAMENTO OLFATIVOS - O Instrumento de Avaliação e Treinamento Olfativos Pró-Fono é indicado para a realização de treinamento e avaliação da integridade da função olfatória, nas habilidades de reconhecimento, discriminação e memória de diferentes aromas.	464248	Unidade	10	R\$ 378,46	R\$ 3.748,60
15	JUNÇÃO DE VOGAIS - O material Junção de vogais tem os seguintes objetivos: - Promover a junção de vogais, através de pistas multissensoriais, tanto na fala quanto no processo de alfabetização; -Favorecer a coarticulação dos sons e estabelecer a relação da letra com o som das vogais; - Estimular o treino da grafia das vogais. É composto por uma carta instrucional, 8 cartelas no tamanho 15 x 15 cm, com uma imagem acompanhada da pista dos gestos mais 16 fichas contendo as vogais correspondentes. As cartelas e as fichas são confeccionadas em PVC e enviadas em uma case personalizada. O material pode ser usado por terapeutas, educadores e familiares para auxiliar na fala e no processo de alfabetização.	464248	Unidade	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
16	MULTICARTAS – FOTOS - demonstra todos os gestos propostos pelo método MultiGestos. Contém pistas multissensoriais facilitadoras do planejamento motor dos sons da fala, auxiliando na reabilitação da Apraxia de fala na Infância e outras alterações de fala. Este material é composto por 26 cartas com todos os fonemas da nossa língua + uma carta instrucional + duas cartas de feedback. Cada carta contém o apoio visual do gesto a ser executado e no verso tem a descrição do mesmo. As cartas são confeccionadas em PVC rígido (o que garante maior durabilidade), com tamanho 10 cm x 14 cm e são enviadas em uma case de PVC personalizada. O MultiCartas - Foto foi elaborado para crianças menores e para as que ainda não com-preendem plenamente o simbolismo dos smiles (ícones), visto que as imagens reais facilitam a compreensão dos mesmos. Pode ser utilizado por profissionais, pais e escola.	464248	Unidade	10	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00
	PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COM-PORTAMENTAL - Avaliação de Linguagem Crianças pequenas não falam e não compreendem a linguagem					



17	<p>como os adultos, ou mesmo como as crianças mais velhas. Por estarem em processo de desenvolvimento, sua linguagem apresenta uma série de características peculiares que podem, muitas vezes, ser interpretadas como alteração. Embora existam diversos procedimentos para avaliação de crianças pequenas em âmbito mundial, não há como negar que existem poucos recursos clínicos à disposição dos fonoaudiólogos brasileiros, especialmente tratando-se de crianças até 4 anos (48 meses). Neste sentido, estamos apresentando um Protocolo de Observação Comportamental (PROC) para a avaliação do desenvolvimento comunicativo e cognitivo infantil.</p>	464248	Unidade	5	R\$ 49,90	R\$ 249,50
18	<p>PROLEC - PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCES-SOS DE LEITURA (TESTE COMPLETO) - O PROLEC é composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais periféricos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. A principal vantagem destas provas consiste em derivar de um modelo bem fundamentado sobre o funcionamento do sistema de leitura (Dupla Rota), estando especificamente claros os processos que o compõem. Com estas provas não se obtém somente uma pontuação da capacidade de leitura dos escolares, como ocorre com as baterias clássicas. São obtidas informações sobre as estratégias que cada escolar utiliza na leitura de um texto, bem como os mecanismos que não estão funcionando adequadamente para que se realize uma boa leitura, o que é de extrema importância na hora de buscar seu aperfeiçoamento ou recuperação. Por meio do PROLEC, é possível compreender as dificuldades de leitura, bem como ter auxílio na análise do diagnóstico dos transtornos de aprendizagem.</p>	464248	Unidade	5	R\$ 446,49	R\$ 2.232,45



19	<p>PROTOCOLO (AZUL) DE AVALIAÇÃO DA HABILIDADES COGNITIVOLINGUÍSTICAS - Este protocolo de avaliação das habilidades cognitivo-linguísticas foi adaptado com o objetivo de verificar o desempenho de escolares de 6 a 7 anos e 11 meses de idade, que frequentam do 1º ao 2º ano do ensino fundamental, em habilidades consideradas preditoras para a alfabetização. Este protocolo pode ser utilizado na 3ª camada do Modelo de Resposta à Intervenção (RTI); sendo assim, não é um instrumento para diagnóstico, mas sim um instrumento de rastreio para identificar quais habilidades cognitivo-linguísticas se encontram alteradas e interferindo no desempenho acadêmico dos escolares.</p>	464248	Unidade	5	R\$ 95,00	R\$ 475,00
20	<p>PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DOS PROBLEMAS DE LEITURA - O IPPL (Protocolo de identificação precoce dos problemas de leitura) é um instrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta à intervenção (RTI) para a identificação precoce dos escolares de risco para problemas de leitura, como dislexia, do 1º e 2º anos do ensino fundamental I.</p>	464248	Unidade	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00
21	<p>TENA - TESTE DE NOMEAÇÃO AUTOMÁTICA (TESTE COMPLETO) - O instrumento tem como objetivo avaliar a nomeação automática em crianças. É de grande importância na identificação precoce de riscos de dificuldades de leitura e aprendizado em crianças, bem como para avaliar processos subjacentes a fluência de nomeação e de leitura que compõe o sistema básico de recuperação de palavras e seus componentes, podendo ser utilizado como instrumento diagnóstico. Principais vantagens: Permite identificar precocemente riscos de transtornos de aprendizagem; Fornece subsídios para identificar dificuldades no acesso à representação fonológica de símbolos. Material de aplicação: Manual, pranchas de treino e de estímulos, e folha de aplicação. População alvo: Crianças dos 3 aos 9 anos e 11 meses de idade. Tempo de aplicação: Em média 15 minutos. Aplicação: Individual.</p>	464248	Unidade	10	R\$ 410,40	R\$ 4.104,00

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da emissão da Nota de Empenho, sem prorrogação.

2. Fundamentos da contratação

2.1. O objetivo da compra de protocolos de avaliação e intervenções fonoaudiológicas é proporcionar aos servidores municipais, ferramentas adequadas com embasamento teórico e evidências científicas, que irão nortear o diagnóstico e melhor tratamento para as crianças, adolescentes e adultos.

2.2. A avaliação do fonoaudiólogo compreende desde o diagnóstico, habilitação e/ou reabilitação dos aspectos da comunicação envolvendo estruturas e funções da fala, linguagem, voz, audição e motricidade orofacial. Para isso, estes profissionais podem utilizar instrumentos que auxiliem no processo investigativo a partir das queixas dos pacientes. Com isso, é importante que reconheçam e compreendam a problemática que envolve o indivíduo e sua família, que somado ao exame clínico, estabelecerá o raciocínio clínico para a intervenção terapêutica propriamente dita.

2.3. Diante disso, os protocolos de avaliação e intervenção tem sido apontado como importante ferramenta para registros e acompanhamentos clínicos.

2.4. Os protocolos de avaliação e intervenções pertinentes a estes profissionais são: ABFW + Fichário (teste completo); Fichário do ABFW (152 figuras de avaliação); ADL 2 – Avaliação do Desenvolvimento da Linguagem; CONFIAS – Consciência Fonológica Instrumento de Avaliação Sequencial (teste completo); CONFIART – Instrumento de Avaliação da Consciência Fonoarticulatória; PROC – Protocolo de Observação Comportamental: Avaliação de Linguagem; Instrumentos de Avaliação e Treinamento Olfativos; Protocolo (Azul) de Avaliação da Habilidades Cognitivo – Linguísticas; Protocolo de Identificação Precoce dos Problemas de Leitura; TENA – Testes de Nomeação Automática (teste completo); IDADI – Inventário Dimensional de Avaliação do Desenvolvimento Infantil (teste completo); Avaliação da Compreensão Leitora de textos expositivos (edição nova completa); PROLEC – Provas de Avaliação dos Processos de Leitura (teste completo); que estão descrito no quadro abaixo.

2.5. Diante das explicações acima, compreende-se a importância da aquisição de protocolos de avaliação e intervenções para o tratamento de crianças, adolescentes e adultos, pois o profissional da fonoaudiologia é capaz de identificar as alterações de maior incidência na comunicação humana na sociedade em que atua e a partir disso, planejar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde da comunicação, proporcionando um atendimento integral e de qualidade à comunidade, conforme descreve FERNANDES.E.L ; CINTRA. L.G. (2010).

3. Descrição da solução

3.1. Dispensa Eletrônica em Razão do Baixo Valor:

3.1.1. Hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

1. 3.1.1.1. Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras (valor alterado pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023 - https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm#art1)

3.1.2. Esta solução é a que melhor se adequa à contratação em tela. Como se trata de uma contratação por escopo, será efetuada a aquisição de uma única vez, a dispensa eletrônica não restringe a competitividade e é um processo mais célere.

3.2. Conforme Inciso I do art. 14 da Instrução Normativa Seges Nº 58 de 8 de agosto de 2022, foi dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar para esta contratação.



4. Classificação dos bens comuns

4.1. O objeto pretendido nesta aquisição pode ser considerado bem comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital e encontra-se disponível a qualquer momento em mercado específico.

5. Critérios de sustentabilidade

5.1. A CONTRATADA deverá seguir os requisitos definidos nos Guias de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União (AGU) - Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - NESLIC e Guia Prático de Licitações Sustentáveis - 3ª Edição - disponíveis em http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/138067.

5.2. No entanto, salienta-se que não foi identificado impacto ambiental.

6. Entrega e critérios de aceitação

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento pelo fornecedor do pedido de compra.

6.2. Os bens adquiridos deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço: Av. Tenente Marques nº 3780, CEP: 07791-600 - Polvilho - Cajamar/SP, de segunda a sexta-feira, no período das 8h às 15h.

6.3. Conforme preconiza o inciso II do Art. 140 da Lei 14.133/2021, fica definido o recebimento da seguinte forma:

6.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

6.3.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. Obrigações da contratante

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente



designado;

7.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. Obrigações da contratada

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

8.2.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.2.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;

8.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

8.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017.

9. Da subcontratação

9.1. Não será admitida a subcontratação para esta aquisição.

10. Da alteração subjetiva

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:



10.1.1. Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

10.1.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

10.1.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. Controle e fiscalização da execução

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, falhas ou defeitos observados.

11.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. Do pagamento

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes das despesas desta contratação deverão observar o disposto no inciso II do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

12.2. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços conforme o art. 145 da lei 14.133/2021.

12.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.5. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.9. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril



de 2018.

12.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.14.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.15. No caso de atraso do pagamento pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (IBGE) de correção monetária, respeitando o calendário de disponibilização do indicador.

13. Do reajuste

13.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de 1 (um) ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA (IBGE) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

14. Garantia de execução

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução pelas razões abaixo justificadas:



14.1.1. Considerando o baixo valor global da contratação;

14.1.2. Ademais a garantia é obrigatória para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art 8º, VI do Decreto nº 9.570, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, o que não é o caso da presente contratação.

15. Da garantia contratual dos bens

15.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação e/ou que sofrerem danos no transporte e manuseio dos mesmos até o momento do recebimento pela Secretaria Municipal de Saúde.

16. Das sanções administrativas

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. fraudar na execução do contrato;
- d. comportar-se de modo inidôneo; ou
- e. cometer fraude fiscal.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. 1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

II. 2. **Multa**:

- (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- (3) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

III. 1. Suspensão de licitar e impedimento de **contratar com o órgão, entidade ou unidade** administrativa pela qual a Administração Pública Municipal opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

IV. 2. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “III” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

16.4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais



que:

16.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

16.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. Estimativa do valor da contratação

17.1. O custo estimado total da aquisição é de **R\$ 45.019,85 (quarenta e cinco mil, dezenove reais e oitenta e cinco centavos)**

17.2. Considerando a dificuldade de encontrar contratações similares feitas pela Administração Pública que refletissem com fidelidade as especificações do objeto pretendido, foram realizadas pesquisas de preços em sítios eletrônicos de empresas especializadas e de amplo alcance, nos termos do art. 23 da Lei Federal 14.133 e do inciso II art. 26 do Decreto Municipal nº 7.139 de 02 de fevereiro de 2024, configurando os valores da tabela abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	MEDIANA	VALOR TOTAL
1	ABFW + Fichário (Teste completo): O teste de linguagem infantil ABFW, abordando as áreas de Fluência, Vocabulário, Pragmática e Fonologia, foi elaborado com extremo cuidado e rigor, como so-mente poderia sê-lo, uma vez que suas autoras são profundas estudiosas dessas áreas. A caixa comple-ta do ABFW contém: um livro ABFW - Teste de Lin-guagem Infantil, 18 blocos para avaliação de lin-guagem, nas áreas de Fonologia, Vocabulário, Flu-ência e Pragmática e uma foto colorida e plastifi-cada	UNIDADE	5	R\$ 916,00	R\$ 874,00	R\$ 916,00	R\$ 916,00	R\$ 4.580,00
2	ADL2 - AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMEN TO DA LINGUAGEM- Avalia crianças na faixa etária de 1 ano a 6 anos e 11 meses; Composta de duas esca-las, Linguagem Compreensiva e Linguagem Ex-pressiva, que possibilitam a avaliação de cada do-mínio da linguagem, separadamente; Avalia a aquisição do conteúdo (semântica) e estrutura (morfologia e sintaxe) da linguagem. Nessa nova edição, a ADL2, foram acrescentadas novas ilustra-ções, ampliadas as habilidades avaliadas e acres-centados dois protocolos complementares. Materi-al para	UNIDADE	5	R\$ 1.055,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00	R\$ 5.750,00
3	AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS (EDIÇÃO NOVA) COMPLETO - O Teste Avaliação da Compreensão Leitora de Textos Expositivos é um instrumento que avalia diferentes processos subjacentes	UNIDADE	5	R\$ 290,00	R\$ 297,00	R\$ 281,30	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00



	compreensivos e textos informativos. É um instrumento muito útil para profissionais da psicopedagogia, da								
4	BARALHO DAS PRAXIAS ORAIS - o material é composto por 40 cartas com autorretratos da fonoaudióloga executando um exercício específico, cuja legenda acompanha a imagem com a descrição do exercício a ser solicitado ao paciente. Além disso, as cartas estão divididas por	UNIDADE	10	R\$ 70,00	R\$ 70,00	R\$ 64,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00	
5	BARALHO: SEQUÊNCIA LÓGICO TEMPORAIS - O Baralho Pró-Fono: Sequências Lógico-Temporais é composto por 180 cartelas distribuídas em 40 sequências, sendo: . Categoria 1 - dez sequências de três partes cada uma. . Categoria 2 - dez sequências de quatro partes cada uma. . Categoria 3 - dez sequências de cinco partes cada uma. . Categoria 4 - dez sequências de seis partes cada uma. Existem quatro cores diferentes dos versos das cartelas: azul para sequências de três partes (dez tons de azul, um para cada sequência), vermelho para sequências de quatro partes (dez tons de vermelho, um para cada sequência), amarelo para sequências de cinco partes (dez	UNIDADE	10	R\$ 243,60	R\$ 234,90	R\$ 174,00	R\$ 234,90	R\$ 2.349,00	
6	CAIXA ALFABETO - Ajuda trabalhar nome e som de letra, quantidade de sílabas, som inicial e final de cada palavra. 130 fichas com figuras do alfabeto, 3 alfabetos em EVA, 26 palitos, uma cartela de adesivos com letras	UNIDADE	10	R\$ 98,80	R\$ 109,90	R\$ 75,00	R\$ 98,80	R\$ 988,00	
7	CAIXA QUEM? O QUE? COMO? ONDE? - Forme frases oralmente ou escritas. Contém: 24	UNIDADE	10	R\$ 98,11	R\$ 89,90	R\$ 81,70	R\$ 89,90	R\$ 899,00	



Cartas de Ações LC								
8	<p>CONFIART - Instrumento de Avaliação da Consciência Fonoarticulatória. Este instrumento inédito vem preencher uma lacuna na compreensão dos transtornos da linguagem escrita, amplamente estudados em seus aspectos da consciência fonológica, mas ainda incipiente em se tratando da consciência fonoarticulatória. Apresentamos este instrumento de avaliação da consciência fonoarticulatória com a certeza de que será uma referência para futuras pesquisas, assim como uma importante ferramenta para os clínicos, na área dos transtornos da linguagem escrita. Por ora, sua contribuição para a fonoaudiologia é incontestável. Indica-se a utilização deste instrumento de avaliação para crianças não alfabetizadas e em processo de</p>	UNIDADE	5	R\$ 135,00	R\$ 150,00	R\$ 175,00	R\$ 150,00	R\$ 750,00
9	<p>CONFIAS - Consciência Fonológica Instrumento de Avaliação Sequencial (teste Completo 01 - Manual 05 - Cadernos de Aplicação 01 - Bloco de Respostas 06 - Pranchas c/ 01 bolsa. Este instrumento tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial, podendo ser utilizado na educação com crianças não alfabetizadas e em processo de alfabetização, assim como no tratamento de dificuldades e ou/ transtornos de aprendizagem e de fala.</p>	UNIDADE	5	R\$ 446,06	R\$ 416,88	R\$ 401,45	R\$ 416,88	R\$ 2.084,40
	<p>DISSÍLABOS - Este kit é composto por 25 figuras dissílabas impressas em PVC rígido e uma carta instrucional,</p>							



10	PVC personalizado e resistente. As cartas estão divididas ao meio, sendo que na frente encontra-se a figura e no verso as sílabas que compõem a palavra, bem como os gestos iniciais. Com tamanho 10cm x 14 cm e são enviadas em uma case de PVC personalizada. As cartas foram divididas ao meio com o intuito de estimular o ritmo e a coarticulação das sílabas. A variedade de palavras do kit permite que o mesmo seja um material de apoio para o treino das palavras-alvo tanto em consultório quanto em casa. Este material permite estimular aspectos de linguagem, aumentar o repertório de fala da criança no	UNIDADE	10	R\$ 241,99	R\$ 241,99	R\$ 241,99	R\$ 241,99	R\$ 2.419,90
11	Fichário do ABFW - 152 Figuras de Avaliação - Fichário do ABFW 152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de	UNIDADE	10	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 430,00	R\$ 4.300,00
12	HISTÓRIAS PARA BRINCAR - peças em madeira Contém: caixa de madeira com 70 fichas em madeira impressas, divididas em 6 histórias (piratas,	UNIDADE	10	R\$ 82,90	R\$ 70,50	R\$ 85,00	R\$ 82,90	R\$ 829,00
13	IDADI - INVENTÁRIO DIMENSIONAL DE AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (TESTE COMPLETO) - Possibilita uma avaliação abrangente do desenvolvimento infantil. Dentre suas principais aplicações destacam-se a avaliação de suspeita de atrasos ou de transtornos do neurodesenvolvimento	UNIDADE	5	R\$ 782,00	R\$ 724,00	R\$ 500,00	R\$ 724,00	R\$ 3.620,00
14	INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO E TREINAMENTO OLFATIVOS - O Instrumento de Avaliação e Treinamento Olfativo Pró	UNIDADE	10	R\$ 402,30	R\$ 378,46	R\$ 342,70	R\$ 378,46	R\$ 3.784,60



	realização de treinamento e								
15	<p>JUNÇÃO DE VOGAIS - O material Junção de vogais tem os seguintes objetivos: -Promover a junção de vogais, através de pistas multissensoriais, tanto na fala quanto no processo de alfabetização; - Favorecer a coarticulação dos sons e estabelecer a relação da letra com o som das vogais; -Estimular o treino da grafia das vogais. É composto por uma carta instrucional, 8 cartelas no tamanho 15 x 15 cm, com uma imagem acompanhada da pista dos gestos mais 16 fichas contendo as vogais correspondentes. As cartelas</p>	UNIDADE	10	R\$ 109,00	R\$ 109,99	R\$ 104,49	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00	
16	<p>MULTICARTAS – FOTOS - demonstra todos os gestos propostos pelo método MultiGestos. Contém pistas multissensoriais facilitadoras do planejamento motor dos sons da fala, auxiliando na reabilitação da Apraxia de fala na Infância e outras alterações de fala. Este material é composto por 26 cartas com todos os fonemas da nossa língua + uma carta instrucional + duas cartas de feedback. Cada carta contém o apoio visual do gesto a ser executado e no verso tem a descrição do mesmo. As cartas são confeccionadas em PVC rígido (o que garante maior durabilidade), com tamanho 10 cm x 14 cm e são enviadas em uma case de PVC per-</p>	UNIDADE	10	R\$ 199,00	R\$ 93,99	R\$ 199,00	R\$ 199,00	R\$ 1.990,00	
	<p>PROC - PROTOCOLO DE OBSERVAÇÃO COM-PORTAMENTAL - Avaliação de Linguagem Crianças pequenas não falam e não</p>								



17	<p>... adultos, ou mesmo como as crianças mais velhas. Por estarem em processo de desenvolvimento, sua linguagem apresenta uma série de características peculiares que podem, muitas vezes, ser interpretadas como alteração. Embora existam diversos procedimentos para avaliação de crianças pequenas em âmbito mundial, não há como negar que existem</p>	UNIDADE	5	R\$ 54,00	R\$ 49,90	R\$ 45,00	R\$ 49,90	R\$ 249,50
18	<p>PROLEC - PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA (TESTE COMPLETO) - O PROLEC é composto por diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais periféricos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. A principal vantagem destas provas consiste em derivar de um modelo bem fundamentado sobre o funcionamento do sistema de leitura (Dupla Rota), estando especificamente claros os processos que o compõem. Com estas provas não se obtém somente uma pontuação da capacidade de leitura dos escolares, como ocorre com as baterias clássicas. São obtidas informações sobre as estratégias que cada escolar utiliza na leitura</p>	UNIDADE	5	R\$ 411,40	R\$ 446,49	R\$ 496,10	R\$ 446,49	R\$ 2.232,45
	<p>PROTOCOLO (AZUL) DE AVALIAÇÃO DA HABILIDADES COGNITIVOLINGUÍSTICAS - Este protocolo de avaliação das habilidades cognitivo-linguísticas foi adaptado com o objetivo de verificar o desempenho de</p>							



	e 11 meses de idade, que frequentam do 1º ao 2º ano do ensino fundamental, em habilidades consideradas preditoras para a alfabetização. Este protocolo pode ser utilizado na 3ª camada do Modelo de Resposta							
20	PROTÓCOLO DE IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DOS PROBLEMAS DE LEITURA - O IPPL (Protocolo de identificação precoce dos problemas de leitura) é um instrumento de avaliação que pode ser utilizado como rastreio universal do modelo de resposta à intervenção	UNIDADE	5	R\$ 72,75	R\$ 75,00	R\$ 93,27	R\$ 75,00	R\$ 375,00
21	TENA - TESTE DE NOMEAÇÃO AUTOMÁTICA (TESTE COMPLETO) - O instrumento tem como objetivo avaliar a nomeação automática em crianças. É de grande importância na identificação precoce de riscos de dificuldades de leitura e aprendizado em crianças, bem como para avaliar processos subjacentes a fluência de nomeação e de leitura que compõe o sistema básico de recuperação de palavras e seus componentes, podendo ser utilizado como instrumento diagnóstico. Principais vantagens: Permite identificar precocemente riscos de	UNIDADE	10	R\$ 451,44	R\$ 406,30	R\$ 410,40	R\$ 410,40	R\$ 4.104,00
TOTAL								R\$ 45.019,85



18. Dos recursos orçamentários

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos.

18.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde**; Fonte de Recursos: 05 - Federal;
Elemento de Despesa: Material de consumo;
Ficha orçamentária: 329.

19. Critérios de seleção do fornecedor

19.1. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

19.1.1. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário;

19.1.3. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

Exigências de habilitação

19.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

19.2.1. *O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação pretendida. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.*

Habilitação jurídica

19.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

19.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

19.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>

;

19.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

19.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

19.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis



onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

19.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

19.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

19.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

19.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

19.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

19.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

19.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal/Distrital* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

19.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

19.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Municipal/Distrital* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

19.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

19.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

19.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

19.22. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Qualificação Operacional

19.23. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação; por meio da apresentação de Atestado(s), expedido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em qualquer tempo comprovando até 50% da quantidade



pretendida neste certame.

20. Modelo de gestão do contrato

20.1. O contrato será substituído pela nota de empenho de despesa, conforme previsto no Inciso I do Art. 95 da Lei 14.133, de 2021. Neste caso, aplica-se, no que couber, os dispostos do Art. 92 da referida lei, por meio do presente Termo.

20.2. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.4. A execução do objeto será acompanhada pelo requisitante da aquisição.

20.4.1. Alternativamente, a Administração poderá designar outros representantes para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

20.4.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o representante da Administração comunicará o setor responsável que emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

21. Fiscais

20.1 Fiscal Técnico

Juliany Vieira Sant'Ana - R.E.: 14501

20.2. Fiscal Administrativo

Antônio Carlos Ribeiro - R.E.: 4035

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

AUGUSTO HEPP ALVES

Equipe de apoio

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Centro - Cajamar/SP Telefone: +55 (11) 4446-0000



 Assinou eletronicamente em 18/04/2024 às 15:04:35.

JOSE ENOQUE DA SILVA GARCIA
Autoridade competente